



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL-CENTRAL

**1ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES ENEM**

**1ª LISTA DE CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 34/2025- PROEN/IFRN - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2025.**

A Diretora de Ensino do Campus Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 373/2023-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 34/2025-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

<b>CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	26/08/2025	-	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processo-seletivos-estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao-via-nota-do-enem-20252/">https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processo-seletivos-estude-no-ifrn/cursos-superiores-de-graduacao-via-nota-do-enem-20252/</a>
Matrícula online	26/08/2025 até 29/08/2025	Das 14h do dia 26/08/2025 até 23h59min do dia 29/08/2025	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn</a>
Correção de dados	-	23h59min do dia 01/09/2025	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn</a>
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

**LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS**

<b>Curso</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Forma de Ingresso</b>	<b>Turno</b>	<b>Classificação</b>
Tecnologia em Gestão Ambiental	MARIA CLARA MACHADO DO NASCIMENTO	AC	Noturno	19
Tecnologia em Gestão Ambiental	LUIS FELLIPY LIMA DOS SANTOS	AC	Noturno	20
Tecnologia em Gestão Ambiental	JOSÉ ÉLDHER DA SILVA VICENTE	AC	Noturno	21
Tecnologia em Gestão Ambiental	JOSÉ FLÁVIO ARAÚJO DE MELO	AC	Noturno	22
Tecnologia em Gestão Ambiental	GEOVANNE ALVES DA SILVA	AC	Noturno	23
Tecnologia em Gestão Ambiental	JOÃO VITOR BARBOSA FERNANDES	AC	Noturno	24
Tecnologia em Gestão Ambiental	SUNAMITA NUNES DE OLIVEIRA	LB_EP	Noturno	2
Tecnologia em Gestão Ambiental	YAGO FERNANDES LUTZ DE CASTRO PINTO	LB_EP	Noturno	3
Tecnologia em Gestão Ambiental	WELMA KAINÉ BEZERRA DE FREITAS	LB_EP	Noturno	4
Tecnologia em Gestão Ambiental	KALIGIANE CRISPIM DA SILVA	LB_EP	Noturno	5
Tecnologia em Gestão Ambiental	THAIZE BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	LB_EP	Noturno	6
Tecnologia em Gestão Ambiental	ALOISIO GOUVEIA DE LIMA FILHO	LI_EP	Noturno	2
Tecnologia em Gestão Ambiental	ANTENOR MARIO DA SILVA	LI_EP	Noturno	3
Tecnologia em Gestão Ambiental	MARIANA CARLA PEREIRA DA SILVA	LI_EP	Noturno	4
Tecnologia em Gestão Ambiental	GRACIELA RIBEIRO DA SILVA	LI_EP	Noturno	5
Tecnologia em Gestão Ambiental	VITORIA JAINE CARNEIRO DA SILVA KITAYAMA	LI_EP	Noturno	6
Tecnologia em Gestão Ambiental	DANIELA LETICIA ARAUJO DE SOUSA	LI_EP	Noturno	9
Tecnologia em Gestão Ambiental	ERIKA FAMILY BRILHANTE DOS SANTOS	LI_EP	Noturno	11
Tecnologia em Gestão Ambiental	HEVERTON RIBEIRO DA SILVA	LI_EP	Noturno	13

Tecnologia em Gestão Ambiental	DÉBORA DA SILVA CAVALCANTI	LI_EP	Noturno	14
Tecnologia em Gestão Ambiental	MARIA DO SOCORRO SOUZA CABRAL LEMOS	LI_EP	Noturno	15
Tecnologia em Gestão Ambiental	JULIANA HÉMILLE FERREIRA MARTINS	LI_EP	Noturno	16

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacaolicenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> seguindo o cronograma de matrícula acima.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) imagem do candidato no estilo 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF)
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
  - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
  - os candidatos estrangeiros.
- g) Certificado de conclusão do ensino médio;
- h) Histórico escolar do ensino médio (obrigatório para o candidato aprovado em listas destinadas a quem cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas).
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) o período que consta no cronograma de matrícula acima.

3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail [seac.cnat@ifrn.edu.br](mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br). A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 26 de agosto de 2025

**SILVANA ANDRADE DE SOUZA**

**Diretora de Ensino do Campus Natal Central**